



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Termo Aditivo 1 ao Contrato de Despesa nº 011/BACG/2024.

NUP: **67261.002596/2023-87**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI COMANDO DA AERONÁUTICA, POR MEIO
DA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG) E A
EMPRESA **JM COMERCIO, CONSTRUÇÃO E**
SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ no 18.727.597/0001-36.

A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representado pela Comandante do Grupo de Serviços de Base da Base Aérea de Campo Grande, a Sra. MARIANA SAKATE ABE Ten Cel Int, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria COMPREP Nº 42/SPOG-10, DE 2 DE ABRIL DE 2024, publicada no BCA nº 064, de 05 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JM COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no **18.727.597/0001-36**, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, 1067, - Centro, Campo Grande - MS, CEP: 79.004-430, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) JUSCELINO FERREIRA DA SILVA – Sócio/Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo no **67261.002596/2023-87** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico no 29/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 4 (quatro) meses, **a partir de 07/06/2025 até 07/10/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A contratada terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste termo aditivo, para regularizar sua situação perante o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 180.174,18 (cento e oitenta mil, cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I Gestão/Unidade: 120638;
- II Fonte de Recursos: 1050000140;
- III Programa de Trabalho: 168919;
- IV Elemento de Despesa: 339039;
- V Plano Interno: CP063100109;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ R\$ 9.008,71 (nove mil, oito reais e setenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Despesa 011/BACG/2024
valor global do presente termo aditivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura
deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário,
naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem
como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133,
de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº
7.724, de 2012.

Campo Grande, conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARIANA SAKATE ABE Ten Cel Int - Ordenadora de Despesas

DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ Cap Int - Agente de Controle Interno

LUCAS BIANCHI Ten Av - Fiscal do Contrato

CONTRATADO:

**JUSCELINO
FERREIRA DA
SILVA:48901830191**

Assinado de forma digital por
JUSCELINO FERREIRA DA
SILVA:48901830191
Dados: 2025.06.04 15:45:02 -04'00'

JM COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF sob o no 18.727.597/0001-36



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Aditivo 01 CT 011/BACG/2024
Data/Hora de Criação:	05/06/2025 11:45:25
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5b6f1ac0b5f1b865bff45f1227c2c4a2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS BIANCHI no dia 05/06/2025 às 09:24:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DOUGLAS DE OLIVEIRA DA LUZ no dia 05/06/2025 às 09:42:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARIANA SAKATE ABE no dia 05/06/2025 às 14:53:19 no horário oficial de Brasília.